



JUCESP PROTOCOLO
0.141.047/15-0

CROMEX S.A.

CNPJ/MF 02.271.463/00

NIRE 35.300.315.499

Capital Fechado



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

1. Data, Hora e Local: Dia 05 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emílio Salles Gomes, 153, Bairro do Limão, CEP 02710-110.
2. Convocação: Dispensada a convocação prévia pela imprensa, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, de acordo com o §2º Art. 71 e §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. Presença: Estiveram presentes Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples da Cromex S.A. ("Emissora"), conforme assinaturas apostas na lista de presença. Presentes ainda os representantes da Planner Trustee DTVM Ltda. ("Agente Fiduciário") e os representantes da Emissora.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: a) solicitação da Companhia Emissora de prazo adicional, para cumprimento do montante nominal mínimo, correspondente ao Valor Garantido previsto na Cláusula 2.1. do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para realização do Reforço de Garantia, sendo certo que a obrigação de enquadramento nos índices previstos para a garantia de direitos creditórios voltará a ser efetiva a partir de 21 de fevereiro de 2015; b) ratificação do desbloqueio dos valores mantidos na Conta Vinculada, realizado no dia 19 de janeiro de 2015; c) solicitação da Companhia Emissora de prazo adicional, para constituição da Garantia de Penhor de Estoques, na forma prevista no Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Estoque e Outras Avenças ("Contrato de Penhor de Estoque"), e no Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Estoque e Outras Avenças ("Aditamento ao Contrato de Penhor de Estoque"), sendo certo que a constituição da garantia, mediante os referidos registros será realizada até 28 de fevereiro de 2015.
5. Abertura e Mesa: Eleito para presidir a Mesa o Sr. Levy Thennyson Ramos Holanda e para secretaria-lo o Sr. Cesário Batista Passos

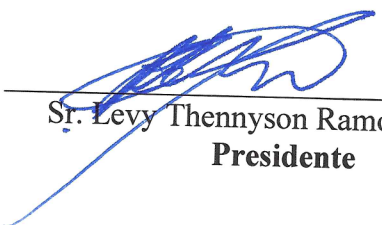


6. Deliberações: Os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação deliberaram por unanimidade e sem ressalvas:

- a) Não declarar o vencimento antecipado das Debêntures em razão do não cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 2.1. do Contrato de Cessão Fiduciária, tendo em vista a concessão de prazo adicional, conforme item abaixo;
- b) A concessão, à Emissora, de prazo adicional, até 20 de fevereiro de 2015, para cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 2.1. do Contrato de Cessão Fiduciária para realização do Reforço de Garantia, sendo certo que a obrigação de enquadramento nos índices previstos para a garantia de direitos creditórios deverá voltar a ser cumprida a partir de 21 de fevereiro de 2015;
- c) Ratificação do desbloqueio dos valores mantidos na Conta Vinculada, realizado em 19 de janeiro de 2015;
- d) Não declarar o vencimento antecipado das Debêntures em razão da falta de registro do Contrato de Penhor de Estoque nos cartórios competentes, tendo em vista a concessão de prazo adicional, conforme item abaixo; e
- e) A concessão, à Emissora, de prazo de adicional para a constituição da Garantia de Penhor de Estoques, mediante o registro em todos os Cartórios de Registros de Registros de Imóveis competentes, na forma prevista no Contrato de Penhor de Estoque e no Aditamento ao Contrato de Penhor de Estoque, sendo certo que a constituição da garantia, mediante os referidos registros, será realizada até 28 de fevereiro de 2015, ou outro prazo a ser deliberado, a exclusivo critério dos Debenturistas, em nova Assembleia Geral dos Debenturistas;

7. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente Ata na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Após lida e aprovada, foi a presente assinada por todos os Debenturistas presentes, pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Cromex S.A.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2015.


Sr. Levy Thennyson Ramos Holanda
Presidente


Sr. Cesário Batista Passos
Secretário



PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

CROMEX S.A.

Nome: Sérgio Wajsbrot
Cargo: Diretor-Presidente

Nome: Luciano Lima
Cargo: Diretor de Finanças e Controladoria

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA. (Agente Fiduciário)

Nome: Viviane Rodrigues
Cargo: Diretora

Nome: Zélia Souza
Cargo: Procuradora

ITAÚ UNIBANCO S.A. (Titular de 56 Debêntures)

Nome: Tatiana da Silveira Tarelli
Cargo: RG: 25.098.241-9
CPF: 264.774.528-5

Nome: Levy Thennyson Ramos Holanda
Cargo: RG: 34.357.068-3
CPF: 365.405.538-97

